



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35183.002291/2011-15

8º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 92/2012

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA SUBSTITUTA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE**:

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 92/2012, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros, onde está instalada a APS São José dos Pinhais, situada na Rua Joinville, n.º 2643, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais/PR, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e o locador Sr. **ALCIDES CASAGRANDA**, representado pela empresa imobiliária **RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.943.767/0001-42, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do Processo nº [35183.002291/2011-15](#), para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Terceira do Contrato n.º 92/2012, através do reajuste de preços mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, conforme demonstrativos juntados nos docs. SEI [13115443](#) e [13443345](#), os quais integram o presente, resultando no valor mensal de **R\$ 23.044,61 (vinte e três mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, e no valor global de **R\$ 276.535,32 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, para o período de 03/12/2022 a 03/12/2023.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram a partir de 03/12/2022.

III – O valor a ser pago de forma retroativa é de **R\$ 12.704,95 (doze mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sendo:

- a) R\$ 1.158,76 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para o período de 03/12/2022 a 31/12/2022, a ser pago por despesa de exercício anterior; e,
- b) R\$ 11.546,19 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), para o período de 01/01/2023 a 31/09/2023.

IV – A emissão da nota de empenho nº 2023NE1295, de 27/10/2023, para atendimento da despesa relativa ao período de 03/12/2022 a 03/12/2023.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LORENA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 30/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13805681** e o código CRC **2887CEF9**.

Referência: Processo nº 35183.002291/2011-15

SEI nº 13805681

Criado por [maria.pedrotti](#), versão 4 por [maria.pedrotti](#) em 30/10/2023 15:26:01.